



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
(SEAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. EDITAL N° 001/2014 –
AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, convoca para o curso de formação profissional, os candidatos, com decisões judiciais favoráveis, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Diretoria Geral De Administração Penitenciária, em conformidade com o Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme listagem nominal no anexo I e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supraindicado e também naquelas a seguir definidas:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

1.1. O candidato convocado deverá preencher a ficha de matrícula disponibilizada na página do concurso (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/27-tipos-de-sele%C3%A7%C3%A3o/concursos/118-edital-001-2014-agente-de-seguranca-prisional-sapejus.html?Itemid=101>), enviar digitalizado, no formato PDF, para o e-mail concursos.administracao@goias.gov.br do dia 08/05/2019 até o dia 13/05/2019, para efetuar a matrícula junto com a documentação solicitada para essa etapa.

1.1.1. Enxoval para os candidatos que frequentarão o Curso de Formação Profissional: a) Calça jeans; b) Tênis; c) Camiseta Preta (padrão DGAP).

1.2. O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional e por este edital de convocação para essa etapa.

1.3. O curso de formação, com início dia 20/05/2019 a 31/05/2019, terá a carga horária de 80 horas/aulas presenciais.

1.4. O curso de formação será ministrado em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.5. O curso de formação será realizado na Escola Superior de Administração Penitenciária – ESAP Endereço: Avenida Goiás n° 1.496, Setor Central – Goiânia/GO.

1.6. Ao final do curso de formação, no dia 31/05/2019, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório, com 40 questões que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

1.6.1 A prova será realizada na Escola Superior de Administração Penitenciária – ESAP Endereço: Avenida Goiás n° 1.496, Setor Central – Goiânia/GO.

1.6.2 Edital específico de realização da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico (<http://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/27-tipos-de-sele%C3%A7%C3%A3o/concursos/118-edital-001-2014-agente-de-seguranca-prisional-sapejus.html?Itemid=101>).

1.7. A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

1.8. Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

1.9. A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

1.10. Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que: a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico; b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação; c) for desligado do curso de formação, por descumprir normas da Comissão Especial do Concurso e/ou DGAP e da legislação vigente; d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios; e) obtiver nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova de verificação de aprendizagem; f) for ausente na prova de verificação de aprendizagem; g) ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas do total geral das horas-aula, ainda que justificadas, no curso de formação; h) praticar, nas provas ou exames, fraude de qualquer natureza.

1.11. Durante o curso de formação o aluno fará jus ao recebimento de uma bolsa proporcional à quantidade de dias do curso de formação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo a que concorrer, conforme Lei Estadual 10.460/88, art.11.

1.12. O candidato que frequentar o curso de formação, se aprovado e nomeado, não permanecer no serviço público, no mínimo, por período igual ao do curso, deverá restituir, ao erário, o valor recebido a título de bolsa de participação, conforme subitem anterior.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: a) fotos tamanho 3x4 recente (digitalizada); b) Cópia autenticada do comprovante de residência; c) Cópia autenticada do RG; d) Cópia autenticada do CPF.

2.1 As cópias autenticadas deverão ser enviadas por e-mail, com a Ficha de Matrícula no Curso de Formação.

2.2 O original de cada documento enviado por e-mail deverá ser apresentado no primeiro dia do Curso de Formação, inclusive, o candidato deverá entregar, na ocasião, 02 (duas) fotos tamanho 3x4 recentes.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização da matrícula, os documentos oficiais originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

3.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

3.3. Para a matrícula, não será aceita cópia simples do documento de identificação, nem protocolo de requerimento do documento.

3.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

3.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

3.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

3.7. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.

ROBERTA RODRIGUES COSTA
Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo

ANEXO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS SUB JUDICE
152106146	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
152116503	FABIO JUVENAL DA CRUZ
152116866	GUTTIERRES MOREIRA BARBOSA
152105014	JOSE CARLOS MARTINS
152105692	NATANE VIEIRA DOS SANTOS
152110863	UENDER BENIGNO MAGALHAES